



263
S.M.
FLS. 02
PROC. 585/91
[Signature]

Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

- REQUERIMENTO Nº 191 /91 -

Senhor Presidente.

Requeiro, seja oficiado ao sr. Chefe do Executivo para que, no prazo estabelecido pelo artigo 79, Ítem VI, combinado com o artigo 114 da Lei Orgânica Municipal, informe a esta Casa quem está arcando com as despesas de reconstrução do talude de contenção do Rio Barueri Mirim, no centro deste Município, se a Municipalidade ou se a Construtora Spitaletti.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 29 de maio de 1991.

[Signature]
JULIETE ALVES DOS SANTOS - Vereador

- JUSTIFICATIVA -

Justifico a presente propositura, considerando que este Vereador acha que a responsabilidade por essa obra, que aliás custou uma fortuna incalculável aos cofres públicos, deve ser da Construtora Spitaletti e esse serviço de remendo que vem sendo feito é muito moroso, já faz cinco meses e até agora não terminou, faltando ainda o outro lado do rio, e isso vem prejudicando seriamente o trânsito da parte central, que já é caótico. Acha este Vereador que deveria inclusive ser instalada nesta Casa, uma Comissão Especial de Inquérito para apurar responsabilidades, pois segundo informações obtidas, esse é o primeiro serviço desse tipo feito pela Spitaletti, pois esse talude que foi colocado, na opinião deste Vereador, é apropriado para cercar terreno e não para um rio, como foi feito em nosso Município.

Of. 378, de 04-06-91